D.O.E.

Edição 17
Quinta-feira
14 de Julho de 2022
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PORTARIA nº 76, de 13 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Senhora **Adima Antunes da Cunha**, **Matrícula: 626.183-3**, como responsável pelas ações do Programa "Cartão Recomeçar", junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 07 de julho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1530 – Royalties Federal – 1540 – Royalties Estadual**

Código:**1530 - 1540**

Posição do Saldo: **31/12/2021**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	15.249.727,65	DDO/CONSIGNAÇÕES	0,00
Conta: 100.085-3 - Federal	10.736.115,06	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0
Conta: 074-4 – Estadual	4.513.612,59	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	3.824.401,56
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	11.425.326,09
TOTAL	15.249.727,65	TOTAL	15.249.727,65

Fonte:Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2021 – Fonte: Royalties Federal e Estadual Código: 1530 e 1540

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2021, e com base no disposto no art. 43, § 1. °, Inciso I da Lei Federaln.º 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto 1563/2022	Proj. Lei 1	Proj. Lei 2	Saldo
11.425.326,09	1.370.000,00	0,00	0,00	10.055.326,09

Cambuci-RJ, 12 de janeiro de 2022

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

DECRETO Nº 1563, de12 de janeiro de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 437 de 27 de dezembro de 2021.

Considerando que o município possui autorização prévia contida na LOA 2022 para abertura de créditos adicionais suplementares;

Considerando o disposto no inciso III, do Artigo 7°, da Lei Municipal n.º437/2021, de 27 de dezembro de 2021.

Considerando a existência de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, fonte de recursos Royalties Federal e Estadual conforme demonstrativo anexo;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na Unidade Orçamentária Prefeitura MunicipalR$ 1.370.000,00 (Ummilhão trezentos e setenta mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2022.

Art. 2.º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
PMC	151	15.015.18.541.0021.21 59	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1704	1.370.000,00
					Total	1.370.000,00

Art.° 3º - O Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro dos recursos de Royalties disponíveis em conta bancária em 31/12/2021, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64.

Artº 4º - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Artº 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 12 de janeiro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Decreto nº 1605, de 11 de julho de 2022.

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **15 de julho de 2022,** alusivo ao "Dia do Evangélico", conforme a Lei Municipal nº 072, de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 11 de julho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

O Município de Cambuci, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA.**

Data de entrega e abertura dos envelopes: 28/07/2022
Horário: 10h

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento de Pregão no prédio da Prefeitura Municipal de Cambuci, localizado na Praça da Bandeira, n.º 120, Centro; requerido pelo seguinte e-mail: licitacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

Errata nº. 01

Edital do Pregão Presencial nº 019/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LEITES E DIETAS ESPECIAIS)

1. Altera-se o texto do item 13.7.3.

Onde se lê:

13.7.3. Apresentar Certidão de Regularidade Técnica, expedida pelo Conselho de Farmácia de sua jurisdição, com a devida identificação do farmacêutico, para que prove que a atividade é exercida por profissional habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia.

Leia-se:

13.7.3. Apresentar Certidão de Regularidade Técnica, expedida pelo Conselho de Farmácia de sua jurisdição, com a devida identificação do farmacêutico, para que prove que a atividade é exercida por profissional habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia. A certidão não será exigida das empresas licitantes vencedoras dos itens odontológicos.

2 - Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital e do Termo de Referência, assim como a data da sessão para apresentação dos envelopes de proposta e documentação.

Cambuci, 14 de julho de 2022

Leidimar Mota Atiê Azevedo
Secretária Municipal de Saúde